

DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO – GD6 nº 01, de 14 de ABRIL de 2019

Cria e indica representantes do CBH MOGI/PARDO
– GD6 para compor a Comissão de
Acompanhamento da INB-Caldas

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO – CBH MOGI/PARDO – GD6, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e, CONSIDERANDO o que foi aprovado pela plenária durante a 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo, realizada no dia 11 de abril de 2019, no município de Andradas – MG.

CONSIDERANDO o encaminhamento de instituir a Comissão de Acompanhamento da INB-Caldas, com intuito de colher dados referentes aos trabalhos preventivos realizados pela mesma e passar de forma clara e objetiva para os demais membros do Comitê, bem como a sociedade em geral.

CONSIDERANDO que, conforme decidido na 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo, do dia 11 de abril de 2019, a composição da referida Comissão, será de 8 (oito) conselheiros.

DELIBERA:

Art. 1º Fica indicado para representar o CBH MOGI/PARDO – GD6 na Comissão de Acompanhamento da INB-Caldas, com intuito de colher dados referentes aos trabalhos preventivos realizados pela mesma e passar de forma clara e objetiva para os demais membros do Comitê, bem como a sociedade em geral, os conselheiros:

Nome GIOVANI ADISON GRANDE
Instituição SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
Representante do Poder Público ESTADUAL

Nome RENATO PAN
Instituição INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
Representante do Poder Público ESTADUAL

Nome PAULO ROBERTO PINHEIRO
Instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
Representante do Poder Público MUNICIPAL

Nome CLAUDIO JUNIOR ARAÚJO
Instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Representante do Poder Público MUNICIPAL

Nome LAENE FONSECA VILAS BOAS
Instituição FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG
Representante dos USUÁRIOS

Nome AMANDA CARVALHAES SOUTO VALIM
Instituição DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS
Representante dos USUÁRIOS

Nome ANTÔNIO CARLOS SALES
Instituição ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ANDRADAS - ASSEA
Representante da SOCIEDADE CIVIL

Nome ÂNGELA MARIA MARTINS MARQUES DOS SANTOS
Instituição CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
Representante da SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de abril de 2019.



Murilo Bueno Gonçalves

Presidente do CBH Mogi-Guaçu e Pardo - GD6